

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MUZAMBINHO

Bairro Morro Preto - Muzambinho/MG Caixa Postal 02 - CEP: 37890-000 Fone/Fax: (0xx35) 3571-5051

EDITAL Nº 49 DE 2020

Edital de Seleção para Coordenação e Vice Coordenação do Curso Superior em Ciências Biológicas

O Colegiado do curso superior em Ciências Biológicas, no uso de suas atribuições, faz saber que será realizada a eleição para coordenador e vice coordenador do referido curso, com base na Resolução CONSUP/IFSULDEMINAS nº 112/2018 de 20 de dezembro de 2018.

A nova coordenação terá data inicial de vigência após publicação de portaria pela Direção Geral do IFSULDEMINAS - *Campus* Muzambinho.

1 Das Vagas

- 1.1 Uma vaga para o cargo de coordenador do curso em questão.
- 1.2 Uma vaga para o cargo de vice coordenador do curso em questão.

2 Do período e local para inscrição das chapas:

- 2.1. A inscrição das chapas dar-se-á no período de 01/07/2020 (terça-feira) até 07/07/2020 (terça-feira).
- 2.2. Em função da Instrução Normativa 01/2020 Proen/PPPI/Proex de 17/03/2020, e demais portarias e instruções normativas que organizam, orientam e regulamentam as atividades remotas no IFSULDEMINAS frente à pandemia pelo COVID-19, as inscrições para este processo seletivo ocorrerão de forma digital. A inscrição deverá ocorrer por meio do link: https://docs.google.com/forms/d/1GyyaE7L7k6tYa3DzaNF5ouE4czd9UszAo9S2g4xHY4k

3 Dos requisitos para candidatura

- 3.1 Conforme Resolução CONSUP/IFSULDEMINAS nº 112/2018 de 20 de dezembro de 2018, poderão concorrer, mediante a formação de chapas, às vagas de Coordenador e Vice-Coordenador dos Cursos de Graduação os docentes que atenderem aos seguintes requisitos:
 - I ser servidor docente efetivo do IFSULDEMINAS;
 - II ser docente atuante no Curso de Graduação no qual se candidatou;
 - III ser docente com regime de trabalho de 40 horas ou 40 horas com dedicação exclusiva.
- 3.2 Os candidatos à coordenação e vice-coordenação deverão inscrever-se mediante preenchimento do formulário de inscrição, pelo link: https://docs.google.com/forms/d/1GyyaE7L7k6tYa3DzaNF5ouE4czd9UszAo9S2 q4xHY4k, e encaminhar uma carta única de intenções, assinada por ambos, que deverá ser construída e encaminhada para esta comissão eleitoral por meio do SUAP. Esta carta deverá conter, além dos nomes e das intenções enquanto coordenador e vice coordenador do curso de Ciências Biológicas, dados telefônicos e e-mail institucional de ambos, data atual e assinaturas.
- 3.3 Após encerramento do período para inscrições das candidaturas, havendo ausência de candidatos à coordenação e vice-coordenação do curso de graduação, o prazo para inscrições será protelado em sete (7) dias.
 - 3.3.1 Decorrido o prazo supracitado e havendo manutenção da ausência de candidatos, conforme resolução CONSUP/IFSULDEMINAS nº 112/2018 de 20 de dezembro de 2018, caberá ao diretor geral do *Campus* Muzambinho a indicação de coordenador *pró tempore* que exercerá função pelo período máximo de 02 (dois) anos.
- 3.4 Obrigatoriamente, a chapa será composta por candidato à coordenação e vice-coordenação de curso.
- 3.5 Casos omissos e ou excepcionais atrelados às inscrições das chapas serão avaliados e deliberados pela Comissão Eleitoral.

4 Homologação das inscrições

4.1 As candidaturas serão homologadas após análise e deferimento pela Comissão Eleitoral, devendo o resultado ser divulgado nos meios oficiais de comunicação, designadamente na página do IFSULDEMINAS - *Campus* Muzambinho, e em listas de e-mails de professores e estudantes vinculados ao curso de Ciências Biológicas.

- 4.1.1. A homologação das inscrições das chapas ocorrerá a partir do dia **08/07/2020.**
- 4.2 Caberá recurso de impugnação da chapa à Comissão Eleitoral, no prazo máximo de 24 horas a contar da data de publicação de homologação das inscrições.

5 Dias, Horários e Local de Votações

- 5.1 Em função da pandemia causada pelo COVID-19 que impôs atividades remotas no IFSULDEMINAS *Campus* Muzambinho, a eleição ocorrerá por meio das tecnologias digitais, sendo realizada de forma virtual a partir de formulário eletrônico próprio confeccionado pela comissão eleitoral e divulgado em momento oportuno para servidores e estudantes, por email e página do curso.
- 5.2. A votação será realizada no dia 10/07/2020, no período entre 08:00 h até as 23:30 h.

6 Dos Eleitores

6.1 De acordo com a Resolução CONSUP/IFSULDEMINAS nº 112/2018 de 20 de dezembro de 2018, o processo eleitoral deverá envolver os discentes e servidores vinculados ao curso de Graduação (nesta oportunidade, curso superior de Ciências Biológicas).

7 Da apuração e totalização dos votos

- 7.1 De acordo com a Resolução CONSUP/IFSULDEMINAS nº 112/2018 de 20 de dezembro de 2018, o voto será proporcional entre as categorias discente/servidor, com peso de 50% dos votos válidos totalizados para os servidores e 50% para os discentes.
- 7.2 Será eleita a chapa com maior número de votos válidos, considerando a proporcionalidade estabelecida no tópico 7.1.
- 7.3 No caso de registro de uma única candidatura caberá à Comissão Eleitoral a deliberação sobre a necessidade da execução do processo de votação, sendo facultado a esta comissão o direito de homologar a única chapa inscrita como vencedora do processo de eleição.

8 Da campanha.

8.1 Será permitido ao candidato a propaganda eleitoral a partir da homologação das inscrições até um dia antes do dia da eleição.

9 Homologação do resultado

9.1 A homologação do resultado caberá à Comissão Eleitoral, devendo o resultado ser divulgado nos meios de comunicação já utilizados pelos membros do curso, a partir do dia 14/07/2020.

10 Das disposições gerais

- 10.1 A Comissão Eleitoral será composta por servidores vinculados ao curso superior de Ciências Biológicas e terá representação do colegiado do curso. No entanto, nenhum candidato às funções de coordenação e vice-coordenação do curso poderá ser membro da Comissão Eleitoral.
- 10.2 No dia da eleição não haverá suspensão das atividades acadêmicas do curso.
- 10.3 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.
- 10.4 O mandato de coordenador e vice-coordenador de curso terá vigência de dois anos, podendo ser reconduzido apenas uma única vez por mais dois anos desde que ocorra nova eleição.
- 10.5 O coordenador e vice coordenador do curso poderão ser destituídos pelo Diretor Geral do *Campus* Muzambinho quando desrespeitarem suas competências inerentes.

11. Cronograma.

Quadro 1. Principais datas relativas às ações do processo seletivo para Coordenação do curso superior em Ciências Biológicas, IFSULDEMINAS, *Campus* Muzambinho.

Período de Inscrições	01/07/2020 a 07/07/2020
Homologação das inscrições	08/07/2020
Prazo para recursos associados às inscrições das chapas	Até 24 h após a divulgação da homologação
Realização do processo de votação	10/07/2020
Divulgação dos resultados	A partir de 14/07/2020
Prazo para recursos associados à divulgação dos resultados	Até 24 h após a divulgação dos resultados
Homologação do resultado final	A partir de 14/07/2020

Comissão Eleitoral

Usha Vashist

Walbert Júnior Reis dos Santos

IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho